



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

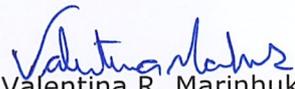
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024

DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO PELA PROPONENTE IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

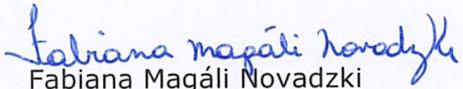
Aos vinte e quatro dias mês de junho do ano de 2024, às 09:30h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio do Município e os responsáveis pelo departamento, para proceder à apreciação e julgamento do recurso, interposto pela empresa **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.805.667/0001-50 através do sistema comprasnet**. A empresa contesta os seguintes itens: " Conforme classificação abaixo (figura 02), o vencedor foi a empresa SANTANA DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com a marca SAILUM modelo ATREZZO: Conforme demonstrado pela empresa verificou-se que o pneu não atende ao descritivo do edital, no quesito no índice de carga, e por ser pneu importado, e estar demonstrado no recurso, foram feitas diligências pelo setor responsável e constatou-se o não atendimento do item. A empresa 1ª colocada não atendem ao descritivo do termo de referência no que tange: "misto " . No seguindo item do recurso Conforme diligencias realizadas via internet pelo setor responsável contactou-se que existe o pneu Liso misto nessa marca, sendo assim será mantido a empresa vencedora. A empresa MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA, foi declarada vencedora do item 37 pela questão de regionalidade, porém a mesma não atende ao descritivo do termo de referência no que tange: "misto " Conforme classificação abaixo (figura 21), o vencedor foi a empresa MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA com a marca WESTLAKE modelo 235/75R17,5 18Lonas 143/141L CR960A : item 38. No que tange os itens 37 e 38 ambos tiveram diligencias realizadas via internet pelo setor responsável contactou-se que a marca apresentada pela empresa atende ao descritivo do edital, sendo assim será mantido a empresa vencedora, também informamos que a marca já e utilizada pelo departamento e está atendendo a demanda do setor. Com orientação do jurídico do município juntamente coma comissão de apoio e com o setor responsável pelas diligências feitas decidem **DEFERIR PARCIALMENTE o recurso da empresa IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, onde o item 13 terá a desclassificação da empresa que não atende ao descritivo e passando para o próximo colocado o item, e os demais será mantido par a empresa vencedora do certame conforme exposto acima.** dando prosseguimento ao processo licitatório com o encerramento do mesmo no sistema e encaminhado para a autoridade competente para adjudicação e homologação. É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela pregoeira e sua Equipe de Apoio.


Rosiane Folle
Progeria


Anderson Ivan Lachman
Apoio


Valentina R. Marinhuk
Apoio


Luciano Comunello
Apoio


Fabiana Magáli Novadzki
Apoio

Hermes Martinho Bolsoni
Diretor do Departamento de Obras

Dieckson Alan de Lima
Departamento de Obras